

**CONTRATO PMG/SEDUC Nº073/2023**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA – CAIC, LOCALIZADA NA AVENIDA AGENOR PEIXOTO, S/Nº, LOTEAMENTO RIACHO DO MEL, NA CIDADE DE GRAVATÁ/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada na neste Município, e, do outro lado a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.795.706/0001-15, situada a Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 303, Edf. Torque Emp, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-100, e-mail: [contato@enove.site](mailto:contato@enove.site), contato: (81)9412-3860, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO CARLOS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04472978101 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.126.834-92, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 685, Apto. 703 Bloco B, Monteiro, Recife/PE, CEP: 52071640, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº8.666/93, e alterações, e demais normas aplicáveis.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da reforma e adequações na Escola Municipal Monsenhor José Elias de Almeida – CAIC, localizada na Avenida Agenor Peixoto, s/nº, Loteamento Riacho do Mel, na Cidade de Gravata/PE, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº 128/2022 - Tomada de Preços nº 028/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Vinculam esta contratação, independente de transcrição: Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO**

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe



supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e o prazo de vigência deste instrumento, é de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, em observância aos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

- I) O CONTRATO poderá ser rescindido:
  - 1 Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;
  - 2 AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
  - 3 JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.
- II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93, atualizada:
  - a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
  - b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
  - c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
  - d) Execução da garantia contratual para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.641.927,69 (dois milhões e seiscientos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)** conforme homologação e Anexo I ao contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, memória de cálculo, relatório fotográfico, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico- Financeiro anexo a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:
  - c.1. Apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.
  - c.2. Entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

**Parágrafo Terceiro.** Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

**I)** As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula:  $R = V (I_m - I_o) / I_o$  onde, R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;  $I_o$  = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira";  $I_m$  = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

**II)** O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**Parágrafo Primeiro.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Segundo.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.



**Parágrafo Terceiro.** No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quarto.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

## 9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02.12 - EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

**DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02.12 - EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

**DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 540 002 – FUNDEB 30%

**ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 02.12 - EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

**DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações **são obrigações da CONTRATADA:**

- Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante.
- Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações



decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

- Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente contratação e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.
- Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, caberá ainda, à Contratada:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

- Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

- Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

- Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

- A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de envio do instrumento por endereço eletrônico e quando assinatura física da data do contato telefônico. Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas na lei nº8.666/93.

- Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.



- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Projeto Básico, Anexo I, do Edital, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.
- Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações. Remover todo entulho proveniente da obra.
- Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação.
- Entregar a obra livre de quaisquer resíduos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Além das demais obrigações previstas no edital e no termo de referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

- I. efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- II. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;



III. Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV. Velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços.

V. Também cumprir todas as responsabilidades constantes no PROJETO BÁSICO.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- c) Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
- d) Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.

A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.



Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, que poderá relevar ou não a multa.

À autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa, se houver, como desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

No ato da assinatura do presente INSTRUMENTO e de seus eventuais termos aditivos de prorrogação ou de acréscimos financeiros, será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco) do valor total do CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A critério da CONTRATADA, a garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do CONTRATO, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Caso o valor global da proposta da CONTRATADA tenha sido inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do §1º, do art. 48, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, será exigida, para a assinatura do presente CONTRATO, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do CONTRATO, devendo ser renovada em caso de alteração do valor do CONTRATO ou de prorrogação de sua vigência.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

Caso a opção seja por utilizar “CAUÇÃO EM DINHEIRO,” esta deverá ser processada, através de DEPÓSITO em favor do MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CNPJ nº11.049.830/0001-20, junto à instituição Bancária: Banco do Brasil S.A., 001, Agência 0922-9, Op.\_Conta Corrente nº3379-0, e apresentar comprovante, dentro do prazo legal, quando da convocação para assinatura do CONTRATO.

Em caso de alteração para aumento do valor do CONTRATO, ou de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser complementada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva recomposição no prazo determinado pela autoridade competente, contado da data em que tiver sido notificada.

Após a execução do CONTRATO, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.





Devem ser observadas as demais condições previstas no Termo de Referência e no Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato:

- a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.
- b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado.
- c)** A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.
- d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante.
- e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
- g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo.
- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Demandante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- i)** O representante da Secretaria Demandante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- j)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adção das medidas convenientes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da Servidora MARIA DA PAZ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.825.444-04, matrícula nº 3039. A fiscalização do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO, matrícula nº 3788. Ambos designados através da Portaria nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Gravata.



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

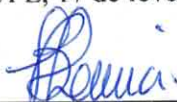
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá/PE, 17 de fevereiro de 2023.



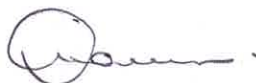
---

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JOAO CARLOS DE MENDONCA:08112683492  
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE MENDONCA:08112683492  
Dados: 2023.02.24 09:05:11 -03'00'

---

**JOÃO CARLOS DE MENDONÇA**  
ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
LTDA  
CONTRATANTE



---

**VISTO JURÍDICO**

### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO I AO CONTRATO 073/2023  
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES – DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTA PREFEITURA PARA A REFERIDA DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022  
**ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, CNPJ Nº 19.795.706/0001-15  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.641.927,69 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da reforma e adequações na Escola Municipal Monsenhor José Elias de Almeida – CAIC, localizada na avenida Agenor Peixoto, s/nº, loteamento riacho do mel, na cidade de Gravatá/PE.

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL		ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022		ELETRICA:	HORISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA - CAIC, localizada na Avenida Agenor Peixoto s/n, loteamento Riacho do Mel, na cidade de Gravatá/PE.		MATERIAL:	
		22,86%	
		25,13%	113,39%
		15,27%	69,76%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						
1.1	CPIL CAIC.001	Projeto	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6	26.595,51	32.690,56	198.083,36	7,42%
2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	51 ORSE		Pieça de obra em obra ao galvanizado, instalada - Rev 02. 01/2022	m²	6	377,17	463,46	198.083,36	3,21%
2.2	97633 SINAPI		DEMOLEÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REPOZICIONAMENTO. AF_12/2017	m²	522,68	19,76	24,28	2.780,76	0,11%
2.3	97653 SINAPI		REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOZICIONAMENTO. AF_12/2017	UN	18	10,62	13,04	12.890,87	0,48%
2.4	3 ORSE		Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	14806,6	3,85	4,73	234,72	0,01%
3			<b>MURO</b>						
3.1	96522 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORMAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	m³	51,68	135,17	166,09	69.089,21	2,62%
3.1.1	96619 SINAPI		LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	29	30,04	36,91	536.295,78	20,30%
3.1.2	7565 ORSE		Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escomento	m²	127,6	49,79	61,18	31.624,10	1,20%
3.1.3	96546 SINAPI		ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	349,27	16,57	20,36	8.583,53	0,32%
3.1.4	11482 ORSE		Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	8,7	492,97	605,76	7.111,13	0,27%
3.1.5	93382 SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	42,98	33,75	41,47	7.111,13	0,27%
3.1.6	96526 SINAPI		<b>EMBASAMENTO - MURO</b>						
3.2	96619 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	m³	76,86	272,71	335,10	1.782,36	0,07%
3.2.1	83204 SINAPI		LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	34,94	30,04	36,91	74.638,23	2,83%
3.2.2	103316 SINAPI		CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADEIRA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	465,6	62,94	77,34	25.755,78	0,97%
3.2.3	92919 SINAPI		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m²	116,45	64,97	79,83	1.289,63	0,05%
3.2.4	93382 SINAPI		COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	94,73	33,75	41,47	36.024,97	1,36%
3.2.5	92919 SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	KG	944,75	16,41	20,16	9.288,20	0,35%
3.3	11482 ORSE		<b>PLÁCIAS - MURO</b>						
3.3.1	92919 SINAPI		ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, ENCOFO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	m²	15,98	492,97	605,76	83.917,76	3,14%
3.3.2	11482 ORSE		Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	15,98	492,97	605,76	19.046,16	0,72%
								9.486,20	0,36%





ENOVE ENERGIA RENOVAVEL

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATA - PREFEREÇA MUNICIPAL		ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	HORISTA
PROCESSO LICITATORIO Nº28/2022		ELETRICA:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA e ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA - CAMC, localizada na Avenida Agenor Peixoto s/n, loteamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí/RS.		MATERIAL:	
		22,88%	113,39%
		25,13%	69,76%
		15,27%	

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	PESO (%)
3.3.3	7499	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 07 usos.	m²	522	55,10	67,70	35.339,40	1,34 %
3.4			<b>ALVENARIAS DE VEDAÇÃO - MURO</b>						
3.4.1	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m³	582,25	64,97	79,83	46.481,01	1,76 %
3.5			<b>BETONEIRA, AF_12/2021</b>						
3.5.1	88486	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_08/2014	m²	3024,7	2,75	3,37	82.376,03	3,12 %
3.5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	m²	3024,7	15,38	18,80	57.136,58	2,16 %
3.5.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincado - R2	m²	480,25	7,16	8,79	4.221,39	0,16 %
3.5.4	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	480,25	18,35	22,54	10.824,83	0,41 %
3.6			<b>ESQUADRIAS - MURO</b>						
3.6.1	10881	ORSE	Portão de abri, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e eslicador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	35	481,27	603,57	110.702,43	4,19 %
3.6.2	3858	ORSE	Caixil de ferro em barras quadradas de esp 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras cradas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces.	m²	410,25	177,69	218,34	89.573,98	3,39 %
3.7			<b>DRENADEIRA</b>						
3.7.1	C2785	SENERA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2X CAT. PROF. ATE 1,50m	m³	12,5	59,99	73,71	8.918,27	0,34 %
3.7.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2018	m²	30	28,92	35,53	921,37	0,03 %
3.7.3	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CAVALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL, DIMENSÕES INTERNAS: 8-0,8 M, 8-0,147 M, H-0,2 M, AF_08/2021	M	50	49,08	60,30	3.015,00	0,11 %
3.7.4	9919	ORSE	Grelha pre-moldada em concreto para canaliza 40x50 cm	un	100	31,87	39,16	3.916,00	0,15 %
3.8			<b>REFORÇO - MURO</b>						
3.8.1	96622	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA ISEM	m³	34,75	156,17	186,09	117.688,95	4,45 %
3.8.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_08/2017	m²	19,5	30,04	36,91	5.771,62	0,22 %
3.8.3	7585	ORSE	Forma plana, para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m²	85,8	49,79	61,18	5.249,24	0,03 %
3.8.4	96546	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDREME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	234,85	16,57	20,36	4.781,54	0,18 %
3.8.5	11482	ORSE	Concreto simples usado (6x-25mpa), bombeado, lançado e adensado na REATERMO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m³	9,75	492,97	605,76	5.906,16	0,22 %
3.8.6	93382	SINAPI		m²	26	33,75	41,47	1.056,75	0,04 %

*Assinatura*

JOAO CARLOS  
DE  
MENDONCA O  
8112683492

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
MENDONCA O8112683492  
Dados: 2023.02.24  
09:05:53 -03'00'



PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI	ENCARGOS SOCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA
PROCESSO LICITATORIO Nº128/2022		ELETRICAL:	HORISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA - CAIC, localizada na Avenida Agenor Peixoto s/n, Jooamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí/RS.		MATERIAL:	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
3.8.7	7499	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 17mm, 07 usos, inclusive escoreamento.	m²	78	55,10	67,70	5.280,60	0,20%
3.8.8	92919	SNAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E FUNDADAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	2730	16,41	20,16	55.036,80	2,08%
3.8.9	11482	ORSE	Concreto simples usinado 10x-25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	5,85	492,97	605,76	3.543,69	0,13%
3.8.10	99204	SNAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	392,55	62,94	77,34	30.359,81	1,15%
4	94210	SNAPI	COBERTURA						
4.1			TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	1812,42	64,04	78,69	248.113,97	9,39%
4.2	100383	SNAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS, COM ATE 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1612,42	22,24	27,32	48.515,31	1,87%
4.3	291	ORSE	Chapeado normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	379,83	119,94	147,38	59.979,34	2,12%
5			QUADRA						
5.1	97049	SNAPI	TELHAMENTO - QUADRA	m²	1156,25	3,80	4,66	5.388,12	0,20%
5.1.1			REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	64	68,17	83,76	5.360,64	0,20%
5.1.2	244	ORSE	1 telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Forbrê ou similar	m²	982	56,27	67,91	66.687,02	2,52%
5.1.3	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, a = 0,7mm	m²	110,25	60,66	74,57	8.221,34	0,31%
5.1.4	C4827	SEINFRA	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA, ESP=0,7MM	m²	2184,5	21,87	26,87	58.697,51	2,22%
5.1.5	100728	SNAPI	PAINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE FUNDO APLICADA A BLOCO OU PRINCE, SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	m²	653	65,55	68,25	106.331,52	4,02%
5.2	102494	SNAPI	PISO E REVESTIMENTOS - QUADRA	m²	653	65,55	68,25	44.367,25	1,69%
5.2.1			PAINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	653	56,57	69,51	45.390,03	1,72%
5.2.2	C1943	SEINFRA	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	m²	275,6	9,43	11,58	3.191,44	0,12%
5.2.3	102506	SNAPI	PAINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	80,06	63,38	65,59	5.251,13	0,20%
5.2.4	87247	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	80,06	63,38	65,59	5.251,13	0,20%

*Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE MENDONCA*

JOAO  
CARLOS DE  
MENDONCA: 3492  
Dados: 2023.02.24  
09:06:03 -03'00'

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE MENDONCA:08111268

08112683492



PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI	ENCARGOS SOCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA
PROCESSO LICITATORIO Nº128/2022		ELETRICAL:	HORISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA - CAIC, localizada na Avenida Agenor Paixão s/n, loteamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí/PE.		MATERIAL:	
		22,88%	113,39%
		25,13%	69,76%
		15,27%	

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
5.2.5	87289 SMAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PASEDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 28X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF-06/2014	m <sup>2</sup>	95,62	67,51	82,95	7.931,67	0,30 %
5.3	9017 ORSE		INST. HIDRÁULICA, SANITÁRIA E LOUÇAS - QUADRA	un	4	436,57	536,45	2.145,80	0,24 %
5.3.1			Vaso sanitário c/cocka de descarga acobrada, classida horizontal, botna gaveta, DECA, ou similar, inclusive assento ASITRA, TPX ou similar, conil, de fixação DECA, SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	4	93,40	114,76	459,04	0,02 %
5.3.2	100860 SMAPI		CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	un	4	239,22	293,95	1.175,90	0,04 %
5.3.3	C3598 SENIFRA		FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-01/2020	un	4	87,83	107,92	1.295,04	0,05 %
5.3.4	1681 ORSE		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	un	12	79,16	97,27	1.167,24	0,04 %
5.3.5	1201 ORSE		Revisão de ponto de água tipo 2 - Rev. 01	un	12	888,88	1.092,25	29.806,18	1,12 %
5.4	C1989 SENIFRA		ESQUADRIAS - QUADRA	un	4	262,77	347,46	694,92	0,17 %
5.4.1	91009 SMAPI		PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10m)	un	2	862,79	1.060,19	4.240,76	0,16 %
5.4.2	C1988 SENIFRA		PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM LACA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2019	un	4	931,14	1.144,18	6.885,08	0,26 %
5.4.3	3625 ORSE		PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10m)	un	6	568,21	695,75	12.857,46	0,49 %
5.4.4	100701 SMAPI		Porta em madeira compensada (gamelá), lisa, semi-laca, (0,50 x 1,80 a 1,80m) , revestida c/termica, inclusive balantes e ferragens (livre/ocupado)	m <sup>2</sup>	18,48	7,16	8,79	162,43	0,01 %
5.4.5	2304 ORSE		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNICOES, AF-12/2019	m <sup>2</sup>	18,48	7,16	8,79	162,43	0,01 %
5.4.6	2306 ORSE		Porta anti-corrosiva zerada - R2	m <sup>2</sup>	18,48	18,35	22,54	416,53	0,02 %
6			Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m <sup>2</sup>	18,48	18,35	22,54	416,53	0,02 %
6.1	95778 SMAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	236	26,96	33,12	316.185,85	11,97 %
6.1.1			CONDUTETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELÉTRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-11/2016, P	un	236	26,96	33,12	15.725,70	0,60 %
6.1.2	97883 SMAPI		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X 0,30 X 5 M, AF-12/2020	un	18	357,60	439,41	7.909,38	0,30 %
6.2	91930 SMAPI		CABOS	M	150	8,83	10,85	98.304,50	3,72 %
6.2.1			CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 150/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	M	150	8,83	10,85	1.527,50	0,06 %

*Assinado*

JOAO CARLOS  
DE  
MENDONCA:081  
12683492

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
MENDONCA:08112683492  
Dados: 2023.02.24  
09:06:13 -03'00"

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI	ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA	
PROCESSO LICITATORIO Nº128/2022		ELETRICA:	HORISTA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA - CALÇ, localizada na Avenida Agenor Paixoto s/n, loteamento Riacho do Mel, na cidade de GravataíPE.		MATERIAL:		
			22,88%	
			25,13%	113,39%
			15,27%	69,76%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
6.2.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	725	15,50	19,14	13.876,50	0,53 %
6.2.3	92962	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450	16,94	20,69	9.310,50	0,35 %
6.2.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140	27,05	33,23	4.652,20	0,18 %
6.2.5	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	560	36,55	45,03	25.216,80	0,95 %
6.2.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7100	2,73	3,95	23.795,00	0,90 %
6.2.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3600	3,95	4,85	17.450,00	0,66 %
6.2.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	6,45	7,92	2.376,00	0,09 %
6.3			<b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>						
6.3.1	91996	SINAPI	TOMADA, MÉDIA DE EMBUITR (1 MÓDULO), 2P+T, 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	124	29,98	36,10	9.069,92	0,34 %
6.3.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUITR (2 MÓDULOS), 2P+T, 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	48,40	59,47	4.476,40	0,17 %
6.3.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, PASSO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO. AF_10/2016	UN	1	170,80	209,87	1.982,51	0,07 %
6.3.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	24,74	30,40	1.003,20	0,04 %
6.3.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	96,18	48,14	625,82	0,02 %
6.3.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	53,60	65,86	582,74	0,02 %
6.3.7	91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	72,99	89,69	179,36	0,01 %
6.4			<b>DISJUNTOR</b>						
6.4.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	29	13,45	16,52	10.178,91	0,39 %
6.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	13,98	17,17	479,08	0,02 %
								343,40	0,01 %



JOAO CARLOS  
DE  
MENDONCA:081  
12683492

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
MENDONCA:08112683492  
Dados: 2023.02.24  
09:06:22 -03'00"

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI	ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA	HORISTA
PROCESSO LICITATORIO Nº128/2022		ELETRICA:	113,39%	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA e ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA - CALÇ., localizada na Avenida Agenor Paixão s/n, Isolamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí/PE.		MATERIAL:	69,76%	
			15,27%	

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
6.4.3	93657 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2020	UN	1	16,40	20,15	20,15	0,00 %
6.4.4	93671 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2020	UN	3	93,21	114,53	343,56	0,01 %
6.4.5	93672 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2020	UN	11	99,23	121,93	1.341,23	0,05 %
6.4.6	101894 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2020	UN	6	175,78	215,99	1.295,94	0,05 %
6.4.7	13174 ORSE		Dispositivo de proteção contra surto de tensão, DPS 40/20KA - 175v, Classe II	un	36	82,89	101,85	3.666,60	0,14 %
6.4.8	00039445 SINAPI		DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A TIPO AC	UN	13	168,33	206,84	2.688,92	0,10 %
6.5			<b>ELETRODUTO</b>					<b>95.773,14</b>	<b>3,63 %</b>
6.5.1	353 ORSE		Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	m	800	12,33	15,15	12.120,00	0,46 %
6.5.2	91840 SINAPI		ELETRODUTO FLEXIVEL, CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2015	M	520	14,85	18,57	9.552,40	0,36 %
6.5.3	97898 SINAPI		ELETRODUTO FLEXIVEL, CORRUGADO, PEAD, DN 63,42", PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2021	M	310	16,40	18,92	5.885,20	0,22 %
6.5.4	795 ORSE		Fornecimento e instalação de eletroduto metálico 50 x 50 x 3000 mm (ref. Estelermi ou similar)	un	10	71,85	88,28	882,80	0,03 %
6.5.5	12551 ORSE		Fornecimento e instalação de eletroduto metálico 50 x 50 x 3000 mm (ref. moja ou similar)	un	80	130,00	159,74	12.779,20	0,49 %
6.5.6	4536 ORSE		Fornecimento e instalação de eletroduto perfurado 38 x 38 x 3000 mm (ref. moja ou similar)	m	373	20,75	25,49	9.507,77	0,36 %
6.5.7	7878 ORSE		Emenda interna 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletroduto metálico (ref. Moja ou similar)	un	180	14,40	17,89	2.830,40	0,11 %
6.5.8	9666 ORSE		Emenda externa, para perfurado tipo "T", 38 x 38 mm, ref. OKF 116 ou similar	un	746	9,49	11,66	8.688,36	0,33 %
6.5.9	7877 ORSE		Curva horizontal 100 x 50 mm para eletroduto metálico, com ângulo 90° (ref. moja ou similar)	un	2	27,60	33,91	67,82	0,00 %
6.5.10	11288 ORSE		Curva vertical 100 x 75 mm para eletroduto metálico, com ângulo 90° (ref. moja ou similar)	un	9	100,94	124,03	1.116,27	0,04 %
6.5.11	7861 ORSE		Suporte vertical 50 x 50mm para ligação de eletroduto metálico (ref. Moja ou similar)	un	16	13,25	16,28	244,20	0,01 %
6.5.12	9522 ORSE		Suporte horizontal 100 x 50 mm para ligação de eletroduto metálico (ref. moja ou similar)	un	120	9,83	12,07	1.448,40	0,05 %
6.5.13	96563 SINAPI		SUPORTE PARA ELECTROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELECTROCALHA FIADA. AF-07/2017	M	580	24,82	30,25	16.940,00	0,64 %
6.5.14	10327 ORSE		Adaptador em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Un	124	5,17	6,35	787,40	0,03 %



JOAO CARLOS  
DE  
MENDONCA:081  
2  
Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
MENDONCA:0811268349  
Dados: 2023.02.24  
09:06:34 -03'00"





PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATA - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI	ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº28/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA	HORISTA
PROCESSO LICITATORIO N°128/2022		ELETRICA:	22,88%	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA - CALC, localizada na Avenida Agenor Peixoto s/n, Isolamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí/PE.		MATERIAL:	25,13%	113,39%
			15,27%	69,76%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
6.5.15	752	ORSE	Fornecimento e instalação de emenda interna com base fixa 50 x 50 mm (ref. 3.01-21-40/60 ge valelem ou similar)	un	20	7,71	9,47	189,40	0,01 %
6.5.16	726	ORSE	Terminal 50 x 50 mm para eletrocabla metálica (ref. V 3.01-25 ge valelem ou similar)	un	3	5,14	6,31	18,93	0,00 %
6.5.17	11831	ORSE	Redução condutiva 100 x 50mm para eletrocabla metálica (ref. mopa ou similar)	un	3	30,22	37,13	111,39	0,00 %
6.5.18	8113	ORSE	Tê horizontal 100 x 50 mm com base fixa perfurada para eletrocabla metálica (ref. Mopa ou similar)	un	6	50,90	62,54	375,24	0,01 %
6.5.19	8318	ORSE	Terminal 100 x 50 mm para eletrocabla metálica (ref. Mopa ou similar)	un	8	14,75	18,12	144,96	0,01 %
6.5.20	12805	ORSE	Barra roscaada zincaada e 5/16"	m	348	28,28	34,75	12.093,00	0,46 %
6.6			<b>LUMINARIA</b>					72.706,61	2,75 %
6.6.1	100905	SNAPI	LUMINARIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W/COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	40	163,63	201,06	8.042,40	0,30 %
6.6.2	12097	ORSE	Lampada PAR 20 Led 8w bivolt br	un	443	62,12	76,33	33.814,18	1,28 %
6.6.3	C4871	SEINFRA	LUMINARIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	10	2.135,04	2.623,53	26.285,50	0,99 %
6.6.4	12808	ORSE	H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	un	12	312,96	384,56	4.614,72	0,17 %
6.7			<b>DISTRIBUIÇÃO</b>					12.291,89	0,47 %
6.7.1	12226	ORSE	Quatro de distribuição de embudo, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com berramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01/ 03/2022	un	1	900,19	1.106,15	1.106,15	0,04 %
6.7.2	12227	ORSE	Quatro de distribuição de embudo, em chapa de aço, para até 30 disjuntores, com berramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	1.058,23	1.300,35	3.901,05	0,15 %
6.7.3	12229	ORSE	Quatro de distribuição de embudo, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com berramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4	1.100,50	1.352,29	5.409,16	0,20 %
6.7.4	12230	ORSE	Quatro de distribuição de embudo, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com berramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	1.526,15	1.875,33	1.875,33	0,07 %
6.8			<b>ATERRAMENTO</b>					2.155,38	0,08 %
6.8.1	96972	SNAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	18	48,66	59,79	1.076,22	0,04 %
6.8.2	98111	SNAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO	UN	6	46,20	56,77	340,62	0,01 %
6.8.3	96985	SNAPI	DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	UN	6	94,17	115,71	694,26	0,03 %
6.8.4	681	ORSE	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	un	6	6,01	7,38	44,28	0,00 %
7			Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02/ 01/2021	un	6				
7.1	88486	SNAPI	PINTURA APLICAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF. 08/2014	m²	4386,28	2,75	3,37	170.232,84	6,44 %
								14.781,76	0,56 %

*João Carlos de Mendonça*

JOAO CARLOS DE MENDONÇA:08112683492  
 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE MENDONÇA:08112683492  
 Dados: 2023.02.24 09:06:45 -03'00'

**PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

GRAVATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL		ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	MENSALISTA
PROCESSO LICITATORIO Nº128/2022		ELETRICA:	HORISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE ELIAS DE ALMEIDA - CAIC, localizada na Avenida Agenor Paixão s/n, loteamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí.		MATERIAL:	
		22,88%	113,39%
		25,13%	69,76%
		15,27%	

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
7.2	88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF_06/2014	m²	4386,28	15,38	18,89	82.856,82	3,14 %
7.3	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	1780,71	7,16	8,79	15.476,84	0,59 %
7.4	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	1780,71	18,35	22,54	39.886,40	1,50 %
7.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	m²	1780,71	8,06	9,90	17.431,02	0,66 %
8	C3598	SEINFRA	<b>SISTEMAHIDRAULICO E SANITARIO</b>	UN	6	239,22	283,95	35.975,30	1,36 %
8.1	3689	ORSE	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUMNA CITORNEIRA PLASTICA E ACESSORIOS - PADRAO POPULAR	un	20	31,37	38,54	770,80	0,03 %
8.2	2072	ORSE	Torneira plastica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	un	12	579,52	712,11	8.545,32	0,32 %
8.3			Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	UN	9	93,40	114,76	1.032,84	0,04 %
8.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUGHIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	17	79,16	97,27	1.583,59	0,06 %
8.5	88911	SINAPI	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	4	79,64	97,96	391,44	0,01 %
8.6			TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3	1.536,84	1.888,46	5.865,38	0,21 %
8.7	C046	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUISE MATÉ DE SUÇÃO	UN	2	356,53	438,59	877,18	0,03 %
8.8	C4766	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	2	262,11	322,08	644,16	0,02 %
8.9			ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWEL 50" X 2,00M	UN	4	1.924,66	2.365,02	9.460,08	0,36 %
8.10	94481	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM ACO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 50 (2) E DN RECALQUE 40 (1 1/2), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 8 E 12 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	UN	2	12,04	14,79	630,05	0,02 %
8.11	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m²	42,6	477,41	586,64	1.173,28	0,04 %
8.12	86932	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA-PADRÃO MEDIO, INCLUISE ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2	664,47	816,50	816,50	0,03 %
8.13	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL, PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUISE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3	664,95	816,96	2.450,88	0,09 %
8.14	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM T., EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3	664,95	816,96	2.450,88	0,09 %
9	C4304	SEINFRA	<b>PISO CRECHÊ</b>	m²	382,5	84,21	103,47	37.507,87	3,84 %
9.1			PISO VINÍLICO TIPO "RAVIFLEX", 6x20mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	382,5	84,21	103,47	37.507,87	1,42 %

*Power*

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
MENDONCA:0811268349

JOAO CARLOS DE  
MENDONCA:081  
12683492

Dados: 2023.02.24  
09:06:56 -03'00"

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATA - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI	ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022		SERVIÇO:	22,88%	MENSALISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2022		ELETRICIDADE:	25,13%	HORISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA - CAIC, localizada na Avenida Agenor Peixoto s/n, loteamento Riacho do Mel, na cidade de Gravataí/RS.		MATERIAL:	15,27%	113,39%
				69,76%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
9.2	87623 SINAPI	BANCO	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	m²	362,5	81,00	99,53	36.079,62	1,37%
9.3	89171 SINAPI	BANCO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 36X36 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	m²	160,18	50,62	62,20	9.963,19	0,36%
9.4	87702 SINAPI	BANCO	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM, AF_07/2021	m²	31,25	54,58	67,06	2.095,62	0,06%
9.5	92396 SINAPI	BANCO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	m²	200,2	64,46	79,20	15.866,94	0,60%
10	C1428 SENIFRA	BANCO	ESQUADRIAS						
10.1	CPU.CAIC.002 Projeto	BANCO	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	590,03	222,31	273,17	163.184,21	6,93%
10.2	CPU.CAIC.006 Projeto	BANCO	ESCALA TIPO MARINHEIRO, COM PROTEÇÃO, INCLUSIVE PINTURA KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LESTE OU MEIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA FIXAÇÃO COM PRENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2018	UN	24	601,60	739,24	161.178,49	6,10%
10.3	90788 SINAPI	BANCO	BRANCO, FOLHA LESTE OU MEIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA FIXAÇÃO COM PRENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2018	UN	6	578,54	710,86	4.263,96	0,16%
11		BANCO	DIVERSOS						
11.1	CPU.CAIC.004 Projeto	BANCO	PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	UN	1	10.817,89	13.293,02	39.806,35	1,50%
11.2	CPU.CAIC.005 Projeto	BANCO	PROJETO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1	8.030,19	9.867,49	9.867,49	0,37%
11.3	CPU.CAIC.006 Projeto	BANCO	PROJETO EXECUTIVO E APROVAÇÃO JUNTO A NEDENERGIA DO SISTEMA ON GRID	UN	1	13.383,66	16.445,84	16.445,84	0,62%
12		BANCO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	99803 SINAPI	BANCO	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	m²	775	1,85	2,27	2.585,58	0,10%
12.2	87258 SINAPI	BANCO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF_08/2014	m²	4,5	149,44	183,63	826,33	0,03%
13		BANCO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ENERGÉTICA						
13.1	COT.CAIC.001 Projeto	BANCO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 KWP, INSTALADO EM COBERTURA, TELHA TIPO FIBROCIMENTO, INCLUINDO SUPORTES DE FIXAÇÃO ADEQUADO AO TIPO DA TELHA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PREDISPOR COMEÇO À REDE DA CONCESSIONÁRIA, OBS.: Aproveitamento de medidor trifásico existente na edificação.	UN	70	4.179,67	4.817,90	440.931,40	16,69%
								337.253,00	12,77%

*Boeira*



PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

GRAVATA - PREFEITURA MUNICIPAL		BDI		ENCARGOS SOCIAIS	
TOMADA DE PREÇOS N°028/2022		SERVIÇO:	22,88%	MENSALISTA	HORISTA
PROCESSO LICITATÓRIO N°128/2022		ELETRICA:	25,13%	113,39%	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA e ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA - CALC, localizada na Avenida Agenor Peixoto s/n, Isolamento Riacho do Mel, na cidade de Gravata/PE.		MATERIAL:	15,27%	69,76%	

ITEM	CODIGO	BANCO	MAO DE OBRA	DESCRICAO	UND	QUANT.	PREÇO SEM BDI(R\$)	PREÇO COM BDI(R\$)	PESO (%)
132	CON.CALC.002	Projeto			DN	70	1.183,67	1.481,12	3,92 %
TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI							R\$ 2.166.806,91		
TOTAL DO BDI							R\$ 475.018,78		
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI							R\$ 2.641.827,69		

O PRESENTE ORÇAMENTO APRESENTA O VALOR DE: R\$ 2.641.927,69 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por	BDI PRINCIPAL				ENCARGOS SOCIAIS			
			SERVIÇO	MENSALISTA	HORISTA		SERVIÇO	MENSALISTA	HORISTA	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	16,87%	16,87%	16,87%	16,87%	16,87%	16,87%	16,87%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	32,887,10	32,887,10	32,887,10	32,887,10	32,887,10	32,887,10	32,887,10	
3	MURO	100,00%	84.795,36	84.795,36	84.795,36	84.795,36	84.795,36	84.795,36	84.795,36	
4	COBERTURA	100,00%	536.285,78	536.285,78	536.285,78	536.285,78	536.285,78	536.285,78	536.285,78	
5	QUADRA	100,00%	248.113,97	248.113,97	248.113,97	248.113,97	248.113,97	248.113,97	248.113,97	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	286.535,85	286.535,85	286.535,85	286.535,85	286.535,85	286.535,85	286.535,85	
7	PINTURA	100,00%	316.185,95	316.185,95	316.185,95	316.185,95	316.185,95	316.185,95	316.185,95	
8	SISTEMA HIDRÁULICO E SANITÁRIO	100,00%	170.232,64	170.232,64	170.232,64	170.232,64	170.232,64	170.232,64	170.232,64	
9	PISO CRECHÊ	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
10	ESQUADRIAS	100,00%	101.502,14	101.502,14	101.502,14	101.502,14	101.502,14	101.502,14	101.502,14	
11	DIVERSOS	100,00%	39.606,35	39.606,35	39.606,35	39.606,35	39.606,35	39.606,35	39.606,35	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
13	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	

*João Carlos*

JOAO CARLOS DE MENDONCA:08 2 112683492  
 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE MENDONCA:0811268349  
 Dados: 2023.02.24 09:07:25 -03'00'




Porcentagem	29,44%	9,19%	18,99%	14,52%	12,68%	15,09%
Custo	777.835,22	242.704,84	501.597,97	386.129,19	334.962,96	398.707,51
Porcentagem Acumulado	29,44%	38,63%	57,61%	72,23%	84,91%	100,00%
Custo Acumulado	777.835,22	1.020.540,05	1.522.128,02	1.908.257,21	2.243.220,17	2.641.927,69

Gravatá/PE, 17 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JOAO CARLOS DE MENDONÇA  
Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
MENDONÇA:08112683492  
Dados: 2023.02.24 09:07:38  
-03'00'

**JOÃO CARLOS DE MENDONÇA**  
CONTRATANTE  
ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_